



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1343/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em execução, destinado à cobertura das despesas com a locação de máquinas e equipamentos, para execução dos serviços de terraplanagem do terreno, onde serão executadas as obras do Parque de Exposições e Eventos.*

Art. 2º. *O crédito especial será aberto sob a seguinte rubrica orçamentária:*
016001.133920311.320 – Construção, Reforma, Implantação e Manutenção de Espaços Culturais
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00

Art. 3º. *Os recursos para abertura do crédito especial são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:*

016001.133920311.320 – Construção, Reforma, Implantação e Manutenção de Espaços Culturais
344905100000 – Obras e Instalações
Ficha 525 - R\$ 60.000,00

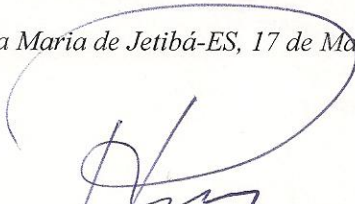
012001266060251.232 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais
344905100000 – Obras e Instalações
Ficha 409 - R\$ 60.000,00

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Maio de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA